



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.513, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

*“Dispõe sobre autorização para doação de terreno deste município para o Instituto Nacional do Seguro – INSS e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

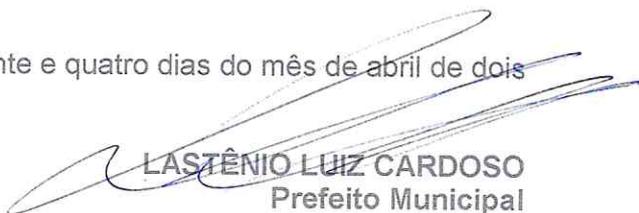
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, uma área contendo 1.231,20 m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e trinta e um vírgula vinte metros quadrados), constante como parte do imóvel de propriedade do Município de Baixo Guandu/ES, localizado à margem direita do Rio Guandu, no Bairro São José, no perímetro desta cidade, objeto da matrícula realizada às fls. 151 a 152 verso do livro número 43-Especial, em 21 de fevereiro de 1985, registrado no livro 2-G de Registro Geral, sob o nº. 1-1617 de ordem, com as seguintes confrontações; - Confrontando-se pela frente com a Rua Santa Terezinha, pela direita com a Rua Projetada, pela esquerda com restante do mesmo terreno e pelos fundos, com Didimo Nunes Ferreira. (ao lado do Lar Santa Terezinha).

**Art.2º.** O Imóvel objeto desta doação destina-se exclusivamente à construção de prédio e demais estruturas necessárias a instalação e funcionamento do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que deverá ser construído no prazo de até 05 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação desta Lei, sendo vedado dar destinação diversa ou se o projeto não for concluído no tempo estipulado, caso contrário, reverte – se - à ao patrimônio do doador.

**Art. 3º.** As despesas com escritura e registro do imóvel doado correrão por conta do doador.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e nove.

  
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 24/04/2009.

  
PYETRA DALMONE

Secretária Municipal de Administração e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES  
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10  
www.pmbg.es.gov.br

### CERTIDÃO

**PYETRA DALMONE**, Secretária  
Municipal de Administração e  
Finanças, por designação, na  
forma da Lei.....

**C E R T I F I C A** ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, a Lei nº2.513/2009, de 24 de abril de 2009, onde "Dispõe sobre autorização para doação de terreno deste Município para o Instituto Nacional do Seguro -INSS e dá outras providencias", em cumprimento do disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 27 de abril de 2009.

  
**PYETRA DALMONE**

Secretária Municipal de Administração e Finanças